



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

1

Segunda-feira • 8 de Junho de 2020 • Ano • Nº 987

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caetanos publica:

- **Decreto nº 29 de junho de 2020-** Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo covid-19 (novo coronavírus) no âmbito dos serviços e programas socioassistencias do SUAS no Município de caetanos.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

DECRETO Nº 29 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo covid-19 (novo coronavírus) no âmbito dos serviços e programas socioassistências do SUAS no Município de caetanos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETANOS, ESTADO DA BAHIA, SR. PAULO ALVES DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DECRETA:

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos da CFRB art. 196, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO a redação estampada na Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 da Secretaria Nacional De Assistência Social, qual prevê a suspensão temporária de oficinas e de outras atividades coletivas em consonância com a Portaria 337/2020 do Ministério da Cidadania as orientações da SJDHDS/BA e conforme Orientação Técnica da Coordenação Estadual de Proteção Social Básica – CPSB.

CONSIDERANDO que a grande aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação

Avenida da Conquista, nº 161, Centro, Caetanos - BA – CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população caetanense;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades coletivas para realização de oficinas, atividades grupais, cursos de capacitação ou quaisquer outra programação de encontros que promovam aglomeração, realizadas nos Centro de Convivência e fortalecimento de vínculo- SCFV no Município de Caetano pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período;

Art. 2º. O acompanhamento do referido público acontecerá através das equipes de Proteção Social Básica do Município preferencialmente por agendamento em atendimento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades.

Parágrafo Único- A Secretaria de Assistência Social do Município de Caetanos disponibilizará contato direto com os assistidos através do aplicativo whatsapp e número específico para contato telefônico.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de XX de junho de 2020, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo ou prorrogado caso a situação anormal se perpetue.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETANOS, 05 DE JUNHO DE 2020.

Paulo Alves dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida da Conquista, nº 161, Centro, Caetanos - BA – CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121